



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 128/2007

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em consonância  
com o Artigo 94 da L.O.M. e  
Tasp. RT 437/447 e 242/522  
Em 29/11/2007

Dispõe sobre a doação de lote urbano para a empresa VIVO CELULAR para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, doado à empresa VIVO CELULAR, em caráter não oneroso, o lote urbano com localização especificada no Anexo I e II, integrante desta Lei.

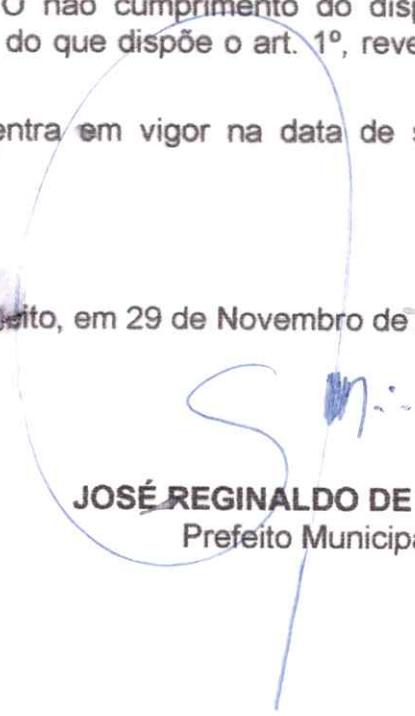
Art. 2º O lote urbano ora doado será utilizado para a implantação do sistema de telefonia móvel (Celular) no município de Rorainópolis, vedado quaisquer outros destinos que não seja o especificado nesta lei.

Art. 3º A donatária obriga-se a implantar os serviços no prazo de 10 (dez) meses a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, ensejará no cancelamento do que dispõe o art. 1º, revertendo o lote ao patrimônio do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2007.

  
**JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

## LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO

LICENÇA Nº 09.22.02/07  
PROCESSO N.º 1562/07-CI

LIVRO Nº 009-LO.  
FOLHA Nº 296

O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.031/0001-08, com sede à Rua Pedro Daniel Silva S/N - Centro, neste ato representado pelo Prefeito de Rorainópolis, Sr.º José Reginaldo de Aguiar, outorga ao Srº(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS presente:

### LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO

Do lote 13, quadra 23 bairro Centro, situado na Travessa Basilio, em Rorainópolis, no Estado de Roraima, o qual possui os seguintes limites e confrontações:

Frente 39,00m confrontando com na Travessa Basilio;  
Fundos: 39,20m confrontando com LOTE 12;  
Lado Direito: 26,00m confrontando com LOTE 14;  
Lado Esquerdo: 29,00m, confrontando com LOTE 09 e 10;

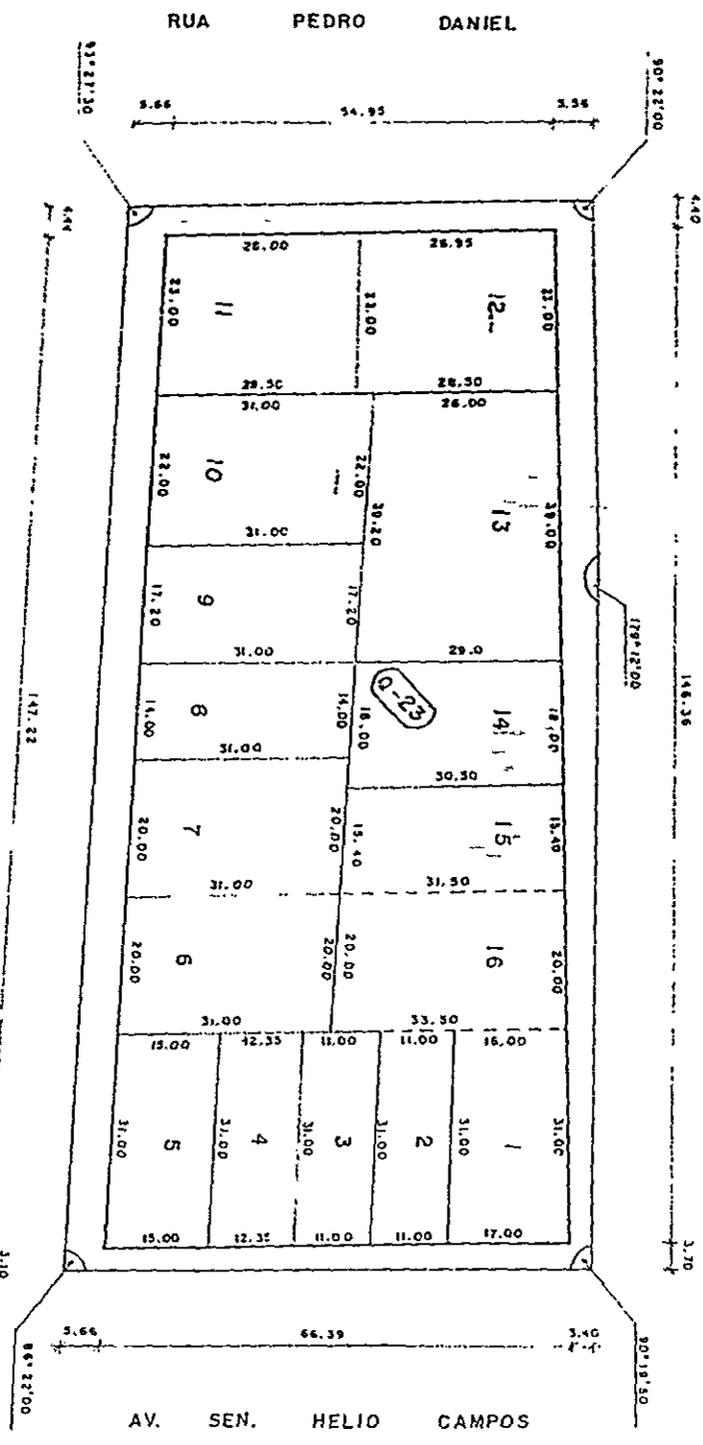
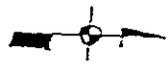
Esta LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO é outorgada em virtude da regularização urbana do município de Rorainópolis e cadastramento imobiliário preparatório para recebimento do título definitivo da área urbana conforme processo do INCRA N.º 54.390.000.635/2001-89 e em conformidade com o Decreto 003-E/2004.

Declaramos ainda que o imóvel acima descrito e identificado encontra-se em plenas condições de uso, sem possibilidade de alagamento por razões pluviais ou fluviais, salvo fenômeno natural não catalogado nessa região podendo receber edificações em toda sua extensão.

Rorainópolis - 24 de outubro de 2007.

José Reginaldo de Aguiar  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
CNPJ 01.613.031/0001-80



PROJ.: \_\_\_\_\_  
 A.T.C.: \_\_\_\_\_  
 TOP.: \_\_\_\_\_  
 QUADRA: 23  
 LOTE: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: CENTRO  
 CSC.: 17750  
 ZONA: URBANA

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA  
 DATA: \_\_\_\_\_